
**RESOLUÇÃO N.º 012/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

Dispõe sobre aprovação das sobras a empenhar:
Modalidade PAB Fixo: será utilizado conforme
especificação de cada repasse para o pagamento de
salários.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião realizada em 29 de Abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as sobras a empenhar: Modalidade PAB Fixo: será utilizado conforme especificação de cada repasse para o pagamento de salários.

ANO	CONTA CORRENTE	VALOR
2018	21.199-0	R\$ 9.096,96
2018	14.030-9	R\$ 5.948,06
2018	20.565-6	R\$ 3.997,86
2018	18.958-8	R\$ 1.563,56
2018	14.028-7	R\$ 445,76
		R\$ 21.088,20

Donizete da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de n.º 012/2021 de 29 de Abril de 2021, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde